

ANEXO III
METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

As metas fiscais estabelecidas na LDO 2017 foram elaboradas com base em cenário projetado pela FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, com perspectivas de crescimento da economia estadual para o próximo triênio, de recuperação do PIB Brasil e de declínio da inflação medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

De acordo com a FAPESPA, as perspectivas de crescimento da economia paraense são significativamente melhores do que as previsões para a economia nacional, elaboradas pelo Banco Central do Brasil. Nos anos de 2017, 2018 e 2019, espera-se que o PIB do Pará apresente crescimento real anual de 2,89%, 3,05% e 3,21%, respectivamente. No mesmo período, a economia brasileira deverá ter crescimento anual de 0,44%, 1,50% e 2,00%. Vale ressaltar que embora as perspectivas de crescimento do PIB do Pará sejam superiores à média nacional, os impactos desse desempenho na arrecadação de ICMS são limitados, em função da elevada desoneração da produção do estado.

Esse cenário de crescimento da economia paraense incorpora a concretização dos investimentos em maturação no Estado e revela o acerto das políticas que vêm sendo adotadas para estimular o crescimento da economia local.

A perspectiva de crescimento médio do PIB estadual de 3,05% ao ano no período de 2017 a 2019, aliado à média anual de inflação em torno de 6,31%, deverá refletir positivamente nos indicadores fiscais do Setor Público, possibilitando assim a consolidação do perfil das contas do Estado do Pará, condizente com a elevação do seu desenvolvimento econômico e social.

As metas fiscais da LDO 2017 ratificam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal e com a estabilidade econômica, contribuindo para o crescimento sustentado e com inclusão social.

A tabela a seguir apresenta as projeções dos indicadores para o período 2017/2019.
Projeções dos Indicadores Econômicos e Financeiros, para os anos de 2017 a 2019

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019
IPCA	(%)	6,87	6,48	5,57
INPC	(%)	6,95	6,36	5,65
IGP-DI	(%)	7,36	6,51	6,32
IGP-M	(%)	7,94	6,87	6,59
TR	(%)	2,03	1,94	1,83
TAXA SELIC	(%)	14,00	13,75	13,25
TJLP	(%)	7,50	7,50	7,50
Dólar	R\$	3,90	3,80	3,75
SalárioMínimo ⁽¹⁾	R\$	944,00	1.010,00	1.074,00
PIB Pará ⁽²⁾	(%)	2,89	3,05	3,21
	R\$ (milhão)	138.360,90	148.786,63	160.357,70
PIB Brasil ⁽²⁾	(%)	0,44	1,50	2,00

Fonte: FAPESPA

⁽¹⁾Salário projetado pela Fapespa.

⁽²⁾ Valores estimados em Março de 2016, com base nos cálculos, projeções e estimativas do IBGE, Banco Central do Brasil e FMI, portanto sujeito a alterações.

Na projeção das metas fiscais adotou-se como ponto de partida as receitas estimadas e posteriormente revisadas para o exercício de 2016, excluindo-se aquelas que apresentam comportamento atípico. No caso das receitas de origem tributária e que tenham vínculo direto com o desempenho da economia, foram consideradas a taxa de crescimento prevista para o PIB estadual e a inflação mensurada pelo IPCA, conforme metodologia a seguir:

Metodologia de Projeção das Receitas Tributárias

As receitas tributárias estaduais para o período de 2017 a 2019 foram estimadas utilizando-se de rotinas computacionais, as quais se baseiam em cinco métodos comumente utilizados em trabalhos empíricos direcionados ao problema de previsão de receitas tributárias:

- I - o método de Box e Jenkins (1976), conhecido como modelos classe ARIMA e SARIMA;
- II - o método de alisamento exponencial;
- III - o método Holt-Winters;
- IV - o método multivariado linear VAR, composto pelo IPCA, SELIC, IBCR-PA, IBC-BR;
- V - a combinação linear.

Esses métodos são oriundos da análise de séries temporais e têm propriedades direcionadas à previsão de valores futuros para um período curto de tempo (curto prazo), sendo que as informações necessárias à obtenção dos resultados são extraídas do comportamento da própria série de interesse.

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2004 a 2015, observados os seguintes procedimentos:

- O primeiro passo consiste em elaborar e ajustar a base de dados com valores da arrecadação por tributo. Arrecadações atípicas e expressivas, como as decorrentes de programas de regularização fiscal, também podem ser expurgadas da base de dados. Variações permanentes, que afetam a tendência em relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado (ex. alterações na legislação), são mantidas na estimativa;
- Posteriormente, são identificados os padrões que influenciam a trajetória de curto prazo da série temporal. Estes padrões são, principalmente, os ciclos sazonais, tendência e variações irregulares;
- Feito o diagnóstico, deve-se especificar e estimar os parâmetros do(s) modelo(s) apropriado(s), que tenha(m) a função de descrever a trajetória de curto prazo;
- Em seguida, é feita a inclusão de dados relativos ao Orçamento 2016, observando se os valores estão dentro do intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapole esse intervalo (erro estatístico), é necessário

examinar se os mesmos estão relacionados a uma nova atipicidade ou a mudanças de caráter permanente; e

- Por fim, são analisados os valores já observados da arrecadação do primeiro bimestre de 2016, integrando-os (ou não) na previsão para os anos de 2017 a 2019. O resultado final desse processo é a previsão da arrecadação, gerada com um intervalo de confiança de 95%. Vale ressaltar que, nas estimativas de receitas para o período 2017/2019, as projeções de renúncias fiscais (quadro a seguir) foram expurgadas do cálculo, não exercendo impacto na previsão final da arrecadação.

DETALHAMENTO	BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS				
	ANO DE REFERÊNCIA 2015	2016	2017	2018	2019
BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS EM 2015	264.071.630,81	287.610.289,39	316.252.083,74	347.015.947,93	378.104.402,27

Fonte: SEFA-SEPLAN-SEDEME-FAPESPA

Notas:

- .ÍNDICE SEPLAN-FAPESPA- IPCA X PIB : 2016: 7,41% X 1,40%; 2017: 6,87% X 2,89%; 2018: 6,48% X 3,05%; 2019: 5,57% X 3,21%;
- .Lei do ICMS nº 6.489 de 27.09.02/Política de Incentivos Estadual
- .Lei Semear nº 6.572 de 08.08.03
- .Lei do IPVA nº 6.017 de 30.10.96
- .Lei do ITCD nº 5.529 de 05.01.89;

Para as demais receitas, utilizou-se apenas o indicador inflacionário. No caso das transferências constitucionais da União, a exemplo do FPE, utilizou-se a estimativa da Secretaria do Tesouro Nacional.

No âmbito da despesa, cujos principais itens têm características bem diferenciadas, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Pessoal: projeção com base na folha reestimada de pessoal para 2016, incorporando os reajustes concedidos, o crescimento vegetativo da folha, correção pela variação na taxa de inflação mensurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incorporando os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário-mínimo previsto pela FAPESPA, de acordo com a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, observando o limite legal de comprometimento das despesas de pessoal com a receita corrente líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Despesas Correntes: Projeção com base nas despesas realizadas nos exercícios anteriores, corrigida pela previsão do IPCA para os anos de 2017 a 2019, observando os limites legais das despesas vinculadas: Transferências Constitucionais aos Municípios, Limites dos Outros Poderes e recursos vinculados à manutenção do ensino e às ações dos serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212, § 1º da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 29, de 20 de setembro de 2000.
- Dívida Pública: projeção com base no cronograma previsto de pagamento, considerando os indexadores dos contratos, para os respectivos anos; e
- Investimentos e Inversões Financeiras: resultado da diferença entre a receita projetada e as despesas de Pessoal, Despesas Correntes e a Dívida Pública, dos respectivos anos, assim como a previsão de novas operações de crédito, priorizando as obras em andamento e a conservação do patrimônio público.

O Demonstrativo I – Metas Anuais evidencia que no triênio 2017/2019 o Estado do Pará projeta a manutenção do equilíbrio de suas contas, buscando de forma continuada a gestão fiscal responsável, conforme vem sendo praticada desde 2011.

Estima-se que, em 2017, a receita total será da ordem de R\$ 24,593 bilhões. Excluindo-se as receitas de origem financeira, a receita primária resultante será de R\$ 23,402 bilhões. Ao serem deduzidas da despesa total, as despesas financeiras (juros e encargos e amortização da dívida) as despesas primárias estimadas resultam no valor de R\$ 23,390 bilhões. Com efeito, chega-se ao resultado primário de R\$ 11,554 bilhões. Para os demais exercícios, 2018 e 2019, o desempenho fiscal do Estado deve registrar superávit primário de R\$ 18,157 milhões e R\$ 27,566 milhões, respectivamente.

Quanto ao resultado nominal, indicador que mensura o comportamento do endividamento público, espera-se para 2017, um resultado de R\$ 714,901 milhões, obtido a partir da diferença entre a dívida fiscal líquida projetada para o exercício de 2017, da ordem de R\$ 3,281 bilhões, e a de 2016 estimada no montante de R\$ 2,566 bilhões.

O nível de endividamento, do Estado do Pará, avaliado pela relação entre o Estoque da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida (RCL) demonstra, conforme quadro abaixo, uma variação no período 2015-2019, resultado do crescimento projetado da RCL e do controle da Dívida Pública, evidenciado no gráfico a seguir.

Em 2015, a relação resultou em um nível de endividamento de 12,04% da RCL. Para o período de 2016 a 2019 esta relação mantém-se abaixo do limite legal de 200% fixado por Resolução do Senado Federal.

DEMONSTRATIVO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

DESCRIMINAÇÃO Realizada Estimada	Em R\$ Bilhões				
	2015	2016	2017	2018	2019
	Projeção				
Estoque da Dívida Consolidada Líquida	2.021	2.734	3.461	3.866	3.922
Receita Corrente Líquida - RCL	16.790	17.565	19.129	20.877	22.770
Nível de Endividamento	12,04%	15,57%	18,09%	18,52%	17,22%

Fonte: SEFA/SEPLAN